

Diário Oficial



Prefeitura de Lindóia

Segunda-feira, 28 de julho de 2025

Ano VI | Edição nº 1109



PREFEITURA DE LINDÓIA

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	4
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Convocação	4
Publicidade Oficial	6
Institucional	6



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.087, DE 28 DE JULHO DE 2025

“Dispõe sobre transposição de dotação orçamentaria na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2025, e dá outras providências”.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E EM ESPECIAL PELA LEI Nº 1.746 DE 01 DE JULHO DE 2024.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto na Lei Orçamentária para o exercício de 2025, a transposição entre dotações no valor de **R\$ 4.990,00 (quatro mil novecentos e noventa reais)** que será distribuído entre as seguintes dotações do orçamento vigente:

I - Dotações Acrescidas:

02. Poder Executivo

02.05. DIR. MUN. OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE - DOSPT
02.05.02 DIVISAO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
144	17.512.0013.2019.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERV DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	110.000	01	4.990,00
TOTAL						4.990,00

II - Dotações Reduzidas

02. Poder Executivo

02.05. DIR. MUN. OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE - DOSPT
02.05.02 DIVISAO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
143	17.512.0013.2019.0000	3.3.90.36.00	OUTROS SERV DE TERCEIROS PESSOA FISICA	110.000	01	4.990,00
TOTAL						4.990,00

Art. 2º A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas autorizados na Lei Orçamentária (Lei nº 1.771 de 17 de dezembro de 2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes na Lei

n.º 1.580, de 19 de novembro de 2021 – Plano Plurianual – PPA 2022/2025, Lei n.º 1.746, de 01 de julho de 2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, e na Lei n.º 1.771, de 17 de dezembro de 2024 – Lei Orçamentária Anual, ambas para o exercício de 2025.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, 28 de julho de 2025.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS ALBERTO SALOMÃO

DIRETOR DE GABINETE

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindoia, Registrado na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia em 28 de julho de 2025.

BRUNO FISCHER TARDELI

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 3.088, DE 28 DE JULHO DE 2025

“Dispõe sobre transposição de dotação orçamentaria na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2025, e dá outras providências”.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E EM ESPECIAL PELA LEI Nº 1.746 DE 01 DE JULHO DE 2024.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto na Lei Orçamentária para o exercício de 2025, a transposição entre dotações no valor de **R\$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais)** que será distribuído entre as seguintes dotações do orçamento vigente:

I - Dotações Acrescidas:

02. Poder Executivo

02.05. DIR. MUN. OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE - DOSPT
02.05.01 DIVISAO DE OBRAS E DEPENDÊNCIAS

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
099	15.452.0010.2013.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERV DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	110.000	01	7.990,00
TOTAL						7.990,00

II - Dotações Reduzidas

02. Poder Executivo

02.05. DIR. MUN. OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE - DOSPT
02.05.01 DIVISAO DE OBRAS E DEPENDÊNCIAS

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
-------	------------------------	--	--------------------	---------	------------------	-----------



098	15.452.0010.2013.0000	3.3.90.36.00	OUTROS SERV DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	110.000	01	7.990,00
TOTAL						7.990,00

Art. 2º A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas autorizados na Lei Orçamentária (Lei nº 1.771 de 17 de dezembro de 2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes na Lei n.º 1.580, de 19 de novembro de 2021 - Plano Plurianual - PPA 2022/2025, Lei n.º 1.746, de 01 de julho de 2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, e na Lei n.º 1.771, de 17 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária Anual, ambas para o exercício de 2025.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, 28 de julho de 2025.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS ALBERTO SALOMÃO
DIRETOR DE GABINETE

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrado na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia em 28 de julho de 2025.

BRUNO FISCHER TARDELI
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

Portarias

PORTARIA Nº 4.443, DE 25 DE JULHO DE 2025.

“Dispõe sobre a exoneração do cargo efetivo que especifica e dá outras providências correlatas.”

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando as disposições das Leis Complementares Municipais nº 975/2006 e 976/2006 e do Decreto Municipal nº 1.463/2006;

Considerando, ainda, a entrada em vigor da Lei Complementar Municipal nº 988, de 31 de maio de 2006;

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Infantís, a Sra. JANAINA APARECIDA DA CUNHA ARAUJO, portadora do CPF nº 052.***.***-00, lotado junto a Diretoria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de

Lindóia, em 25 de julho de 2025.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 28 de julho de 2025.

BRUNO FISCHER TARDELI
Diretor de Administração

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
HIDROMINERAL DE LINDÓIA
CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, habilitado no Processo Seletivo nº 01/2025, para comparecer até o dia **04 de agosto de 2025**, no Centro Multicultural “Lázaro de Souza Godoy”, Rua Cel. Estevam Franco, 262, centro, nesta cidade, no setor de Recursos Humanos, a fim de manifestar sua vontade sobre a escolha de vaga no cargo de Professor de Educação Básica II - Educação Física, **para contrato por tempo determinado.**

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II -
EDUCAÇÃO FÍSICA**

Classificação	Nome	RG
2º	ANDRÉ LUIS OZELIERO BOIDE	5.***.***-11
3º	PAULO JOSÉ FERREIRA	5.***.***-12
4º	DIOGO RAFAEL PAULINO DA SILVA	4.***.***-40

O não comparecimento implicará na desistência do cargo.

Lindóia, 25 de julho de 2025.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
HIDROMINERAL DE LINDÓIA
CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, habilitado no Concurso Público nº 02/2022, para comparecer até o dia **29 de julho de 2025**, no Paço Municipal “Agostinho de Souza Godoy”, sito à Avenida Rio do Peixe, 450 - Jd. Estância Lindóia, nesta cidade, no setor de Recursos Humanos, a fim de manifestar sua vontade sobre a escolha de vaga no cargo de:

Guarda Municipal

Classificação	Nome	CPF
10º	PAULO EDUARDO ALVES DE GODOY	226.***.***-20

O não comparecimento implicará na desistência do cargo.

Lindóia, 28 de julho de 2025.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
HIDROMINERAL DE LINDÓIA
CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados,



habilitado no Concurso Público nº 01/2025, para comparecer até o dia **30 de julho de 2025**, no Centro Multicultural “Lázaro de Souza Godoy”, Rua Cel. Estevam Franco, 262, centro, nesta cidade, no setor de Recursos Humanos, a fim de manifestar sua vontade sobre a escolha de vaga no cargo de:

AUXILIAR DE SERVIÇOS INFANTIS

Classificação	Nome	CPF
5º	ARIELE DE TOLEDO RAMALHO	511.***.***-08
6º	TAUANA APARECIDA DA ROSA FARIA	426.***.***-98

O não comparecimento implicará na desistência do cargo.

Lindóia, 25 de julho de 2025.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

Prefeito Municipal

.....



Publicidade Oficial

Institucional

AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONTRIBUA PARA A MELHORIA DA NOSSA CIDADE!



LDO 2026

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

A Prefeitura de Lindóia convida toda população para participar da Audiência Pública para a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026

A PREFEITURA FAZ O PLANEJAMENTO COM VOCÊ

(TERÇA-FEIRA)
 **29/JUL**
 A partir das 18h30

LOCAL
Câmara Municipal
Av. Rio do Peixe, 460

AO VIVO



facebook

@prefeitalindóia

TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA





AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONTRIBUA PARA A MELHORIA DA NOSSA CIDADE!



PLANO PLURIANUAL

PARTICIPATIVO 2026-2029

A Prefeitura de Lindóia convida toda população para participar da Audiência Pública para a elaboração do Plano Plurianual

A PREFEITURA **FAZ**
O PLANEJAMENTO
COM **VOCE**

(TERÇA-FEIRA)
 **29/JUL**
 A partir das 18h

LOCAL
Câmara Municipal
 Av. Rio do Peixe, 460

AO VIVO



facebook

@prefeitalindóia

TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA

